



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO

LEI N.º 1052/09.

Autoriza o Poder Executivo a fazer abertura de Crédito Adicional Especial para a cobertura das Dotações Orçamentárias que menciona, e dá outras providências:

ALTIR ANTONIO PERUZZO, Prefeito Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e **ELE** sanciona a seguinte Lei:

Art.1º Fica o poder executivo autorizado a abrir crédito especial, no valor de R\$ 479.300,00 (Quatrocentos e Setenta e Nove Mil e Trezentos Reais) , nas seguintes dotações orçamentárias:

03 ª Secretaria Municipal de Administração e Finanças	
03.002 ª Departamento de Administração	
2.056 ª Manutenção de Despesas de Exercícios Anteriores	
33.90.92.00 ª Despesas de Exercícios Anteriores.....	R\$ 391.380,00
05 ª Secretaria de Saúde	
05.01 ª Fundo Municipal de Saúde	
2.059 ª Manutenção do Consórcio Municipal	
33.71.92.00 ª Despesas de Exercícios Anteriores.....	R\$ 87.920,00
TOTAL.....	R\$ 479.300,00

Art. 2.º Os recursos, para atender as despesas com a execução da presente Lei, virão por ocasião de excesso de arrecadação em virtude de uma tendência no aumento da receita, nos termos do Inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 3.º Fica autorizado a inclusão destas despesas nos instrumentos de planejamento exigidos pela Lei nº 101/00 (PPA/LDO/LOA).

Art. 4.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2009, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína (MT), em 14 de Janeiro de 2009

ALTIR ANTÔNIO PERUZZO
Prefeito Municipal